

MENSAGEM COMPLEMENTAR N°004/19

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei Complementar n°004/19, que "Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar n° 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

Trata-se de importante projeto de lei, que visa adequar e complementar a Legislação municipal, em especial a fim de atender todas as sugestões do Departamento Jurídico da FADENOR — Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, fundação esta que promoverá junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho um Concurso Público, ainda este ano, conforme já é do conhecimento dos Ilustres Vereadores.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciassem com urgência, urgentíssima, principalmente considerando a existência de um TAC firmado pelo Município e o Ministério Público do Trabalho perante a Justiça do Trabalho desta Comarca, no qual há previsão de envio do Edital do Concurso Público, devidamente revisado, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais até o dia 12/04/2.019.

Ademais, cumpre esclarecer que a Procuradoria Jurídica deste Município recebeu as sugestões técnicas da FADENOR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas na última sexta-feira, 29/03/2.019.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°004/2019

Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Anexos I, III e VIII da Lei Complementar nº 070, de 19 de novembro de 2.018, serão substituídos pelos Anexos I, III e VIII, desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os Anexos mencionados no art. 1° desta Lei Complementar nº 070/2018.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal



ANEXO III

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate a Endemias FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: a) planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, b) coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, c) necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, d) investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e) realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.



EMPREGO PÚBLICO: Agente de Comunitário de Saúde FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, d) a orientação e o apoio, em domicílio,



para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações locais em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Analista de Sistema I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em nível superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistema, registro em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: É responsável por analisar, documentar, projetar, programar, testar sistemas da informação; supervisionar programas já existentes, reprogramar e instituir novos programas; dar manutenção técnica nas máquinas, demais aparelhos de informática e laboratório de informática das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Controle e Avaliação
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo e Especialização em
Saúde Pública e Regulação em Saúde no SUS e registro no órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde; controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas; alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação; alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde; cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam; emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação; elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde; elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos e acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.



EMPREGO PÚBLICO: Assistente Pedagógico Infantil FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITO PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES: Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico, estimular e contribuir desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil, prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações, atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas, auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças, valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis, estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários, acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação, cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional, realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; - Administrar alimentos, executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças, cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica-Administrativa da escola e executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar em Saúde Bucal FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico + Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares aos cirurgiões dentistas ou ao técnicos em saúde bucal, tais como: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando no controle de infecção.

EMPREGO PÚBLICO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxilio no embarque e desembarque no transporte escolar no inicio e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas a aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Coveiro FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Elementar

ATRIBUIÇÕES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de securios programas de

saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Fiscal Tributário I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES: controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos, inclusive do ITR, apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos, apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e



simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

EMPREGO PÚBLICO: Fisioterapeuta I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Lixeiro FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar coleta por meio de caminhão de lixo, verificar material de trabalho, percorrer roteiros de coleta de lixo, colocar sacos de lixo no veículo de coleta, despejar contêiner no veículo de coleta, descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão, informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras atividades correlatas.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Aluno no Transporte Escolar FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.



EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação especifica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnicocientífico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

EMPREGO PÚBLICO: Professor II — Educação Física
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior de graduação plena em Educação
Física, compatível com a função exercida no cargo e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente; ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos asuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação

Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 - Fone: (34) 3454-0200 - Fax: (34) 3454-0220 - CEP 38290-000 CNPJ: 26.042.515/0001-48

Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Professor II - Inglês

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior-Específico-na Área de Átuação e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psiquícos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Saúde Bucal FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico + Registro no Órgão Competente

ATRIBIUIÇÕES: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das dopriças bucais; Participar na realização de



levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalare, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo + Curso Específico

ATRIBUIÇÕES: Executa exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, opera o aparelho de Raios-X de conformidade com a técnica exigida; registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.



ANEXO III (Art. 8°)

CARGO: Operário

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade Elementar

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edificios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

		ANEXO I - (Lei Compl.nº070/18)				
	ANEXO II - Q	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC I	N°34/2006)			
		TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	-			
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO
SUPERVISOR DE	CONSCIONATION TO THE TOP	-ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N1 01	2.927,88
ADMINISTRAÇÃO N	COMPUTAÇÃO, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-FISCAL TRIBUTÁRIO I	40HS	01	N1 01	2.927,88

	ANEXO II - C	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006	5)			
		TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE		•		
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO CARGA HORARIA N° DE CARG		N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS
TÉCNICO DE SERVIÇOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM	-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40HS	25	G101	1.240,16
DE SAÚDE II	APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40HS	12	G101	1.240,16
G.	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	1101	1.446,21
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L1 01	2.066,03
		-ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88
avere race avine.		-ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	-FARMACÊUTICO I	30hs	03	N1 01	2.927,88
	Som Elenic	-FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
,		-PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88

	ANEXO II - C	QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/200	6)			
		TABELA III - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL				
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS
SERVIÇOS GERAIS A	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	-LIXEIRO	40HS	02	A101	985,47
SERVIÇOS OPERACIONAIS III F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	-COVEIRO	40HS	01	F1 01	1.181,10

ANEXO VIII - (Lei Compl.nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL	
		- ATENDENTE/RECEPCIONISTA		11			
AUXILIAR DE SERVIÇOS		- INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS		01	,		
ADMINISTRATIVOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		19	C101	985,47	
C		- AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ŀ	01			
		- INSTRUTOR DE ESPORTES	1	02			
		- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		04			
AGENTE DE	I- AGEINTE ADMINISTRATIVO	- AGENTE ADMINISTRATIVO		19	,E4.04	1 101 10	
ADMINISTRAÇÃO I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- DESENHISTA		01	F101	1.181,10	
·		- TELEFONISTA		06			
AGENTE DE ADMINISTRALÇÃO II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- OPERADOR DE MICRO		01	G101	1.240,16	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		- AUXILIAR DE TESOURARIA		03			
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- AUXILIAR DE CONTABILIDADE	72 (2.444)	02	H101	1.403,70	
ADIVIINISTRAÇÃO I H	ENSING WEDIO COMPLETO	- FISCAL DE OBRAS	40 HS	01	11101	1.403,70	
		- INSTRUTOR DE ARTES		02			
·		- ESCRITURÁRIO		07	·	1.446,21	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- TÉCNICO DESPORTIVO		05	1101		
I	LIGHTS WILLIAM SCHILLERS	- ASSIST. ADMINIST. FAZENDÁRIA		01		2	
		- AUXILIAR DE COMPRAS		01			
		- ASSISTENTE DE DIRETORIA		03		-	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO	- TÉCNICA AGRÍCOLA	}	06	L101	2.066,03	
L	ESPECÍFICO	- TÉCNICO EM CONTABILIDADE	į	05	1101	2.000,00	
		- TOPÓGRAFO		01			
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO	- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		07	M101	2.126,64	
		- ANALISTA DE SISTEMAS		01			
		- ARQUITETO		01			
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO	- ASSISTENTE SOCIAL		10	N101	2.927,8	
SUPERVISOR DE	COMPETENTE	- ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	02	11202	2.927,88	
ADMINISTRAÇÃO N		- ENGENHEIRO CIVIL	MR MOSSOWALERS OF LANSING	02			
1		- ENGENHEIRO ELETRICISTA	20HS	01		·	
	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO,	- ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N101	2.927,8	
and the second seco	DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- FISCAL TRIBUTÁRIO I	1	01			

ANEXO VIII - (Lei Compl.nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE SAÚDE		11	C101	985,47
		- AGENTE SANITÁRIO		17		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	l	19	F101	1181,10
•	251.2511.165	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF		06		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		25		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	12	G101	1.240,1
ď	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	03	G101	1.240,1
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- FISCAL SANITÁRIO		05	H101	1.403,7
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	i101	1.446,2
	ENGINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CURCO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM		08		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA		01	L101	2.066,0
L		- TÉCNICO RADIOLOGIA		01		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L101	2.066,0
		- MÉDICO		01	٠.	
	·	- MÉDICO VETERINÁRIO		04		
		- CIRURGIÃO DENTISTA	,	05		
		- ENFERMEIRO		01	N1 01	2.927,8
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		03		
	COMPETENTE	- FISIOTERAPEUTA		04		
		- PSICÓLOGO		01		
SUPERVISOR SAÚDE I		- ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,8
N		- FARMACÊUTICO I	30HS	03	N1 01	2.927,8
		- FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,8
	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO NA ÂREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,8
	CURSO SUPERIOR COMPLETO E ESPECIALIZAÇÃO					
	EM SAÚDE PÚBLICA E REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,8

المراجع	\rangle		· `			
	ANEXO V	/III - (Lei Compl.nº070/18)				
SUPERVISOR SAÚDE II O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ENFERMEIRO PSF		06	0101	4.276,89
SUPERVISOR SAÚDE III P	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO PSF		05	P101	18.456,3
	ANEXO II - QUADRO DE CARO	GOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)				
	TABELA III - C	ARGOS DA ÁREA OPERACIONAL				
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
		- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		97		
SERVIÇOS		- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		64		İ
GERAIS	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	- VIGIA		10	A101	985,47
Α		- OPERÁRIO		80	,	İ
		-LIXEIRO	40 HS	02		İ
SERVIÇOS OPERACIONAIS I C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- SERVENTE DE PEDREIRO		10	C101	985,47
	2	- MOTORISTA		51		
SERVIÇOS OPERACIONAIS II Ď	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA	- CARPINTEIRO		- 04	D101	1.004,3
·	IIABILITAÇÃO I AIM NO TONISTA	-JARDINEIRO		08		ļ
		- ELETRICISTA		01		
		- MOTORISTA DE GABINETE		01		I
SERVIÇOS OPERACIONAIS III		- PEDREIRO		20		
F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		07	F101	1.181,1
		- MECÂNICO		03		
		- COVEIRO	40HS	01		
SERVIÇOS OPERACIONAIS IV G	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		12	G101	1.240,1
SERVIÇOS OPERACIONAIS V	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE	- OPERADOR DE MÁQUINAS		14	H101	1.403,7

1.403,70

CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Н

ANEXO VIII - (Lei Compl.nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

	TABELA I - CARG	OS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL	
		- ATENDENTE/RECEPCIONISTA		11			
AUXILIAR DE SERVIÇOS		- INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS		01			
ADMINISTRATIVOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		19	C101	985,47	
С		- AUXILIAR DE BIBLIOTECA		01]	
		- INSTRUTOR DE ESPORTES		02		ļ. -	
		- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	04			
AGENTE DE		- AGENTE ADMINISTRATIVO		19			
ADMINISTRAÇÃO I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- DESENHISTA		01	F101	1.181,10	
		- TELEFONISTA		06			
AGENTE DE ADMINISTRALÇÃO II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- OPERADOR DE MICRO		01	G101	1.240,16	
		- AUXILIAR DE TESOURARIA		03	·		
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Windowsky Committee	02			
ADIVINISTRAÇAO I H	ENSINO MEDIO COMPLETO	- FISCAL DE OBRAS	40:HS	01	H101	1.403,70	
		- INSTRUTOR DE ARTES		02			
		- ESCRITURÁRIO		07			
ADMINISTRAÇÃO II	ÉCNICO EM IINISTRAÇÃO II ENSINO MÉDIO COMPLETO	- TÉCNICO DESPORTIVO		05	1101	1.446,21	
I		- ASSIST. ADMINIST. FAZENDÁRIA		01	1101	1.770,21	
<u> </u>	<u> </u>	- AUXILIAR DE COMPRAS		01			
	·	- ASSISTENTE DE DIRETORIA	ĺ	03			
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO	- TÉCNICA AGRÍCOLA		06	L101	2.066,03	
L	ESPECÍFICO	- TÉCNICO EM CONTABILIDADE		05	1101	2.000,03	
		- TOPÓGRAFO		01			
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO	- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		07	M101	2.126,64	
		- ANALISTA DE SISTEMAS		01			
		- ARQUITETO	1	01			
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO	- ASSISTENTE SOCIAL	j	10		2.027.00	
SUPERVISOR DE	COMPETENTE	- ENGENHEIRO AGRÔNOMO		02	N101	2.927,88	
ADMINISTRAÇÃO N		- ENGENHEIRO CIVIL		02	.	ŀ	
IV.		- ENGENHEIRO ELETRICISTA	20HS	01			
	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO,	- ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N101	2.927,88	
	DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- FISCAL TRIBUTÁRIO I	70113	01	11101	2,321,00	

ANEXO VIII - (Lei Compl.nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

	TABELA II - CA	RGOS DA GESTAO DA SAUDE				
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE SAÚDE		11	C101	985,47
		- AGENTE SANITÁRIO		17		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<u> </u>	19	F101	1181,10
· ·	ESF ECH ICO	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF		06		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		25		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	12	G101	1.240,16
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- FISCAL SANITÁRIO		05	H101	1.403,70
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	1101	1.446,21
	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM		08		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II ESPECÍFICO	1	- TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA		01	L101	2.066,03
. L	•	- TÉCNICO RADIOLOGIA		01		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L101	2.066,03
		- MÉDICO		01		
		- MÉDICO VETERINÁRIO		04		
		- CIRURGIÃO DENTISTA		05		
		- ENFERMEIRO		01	N1 01	2.927,88
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		03		
	COMPETENTE	- FISIOTERAPEUTA		04		
		- PSICÓLOGO	<u>.</u>	01		
Supervisor saúde i N		- ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
1.4		- FARMACÊUTICO (30HS	03	N1 01	2.927,88
		- FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATÚAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- PSICOLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88
	CURSO SUPERIOR COMPLETO E ESPECIALIZAÇÃO					
	EM SAÚDE PÚBLICA E REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88

)			
	ANEXO V	/III - (Lei Compl.nº070/18)				
SUPERVISOR SAÚDE II O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ENFERMEIRO PSF		06	0101	4.276,89
SUPERVISOR SAÚDE III P	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO PSF		05	P101	18.456,35
	ANEXO II - QUADRO DE CARG	GOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)				
	TABELA III - C	ARGOS DA ÁREA OPERACIONAL				
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
		- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		97		
SERVIÇOS		- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		64		
GERAIS	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	- VIGIA		10	A101	985,47
Α		- OPERÁRIO		80		
		-LIXEIRO	40 HS	02		
SERVIÇOS OPERACIONAIS I C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- SERVENTE DE PEDREIRO		10	C101	985,47
		- MOTORISTA		51		
SERVIÇOS OPERACIONAIS II D	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA	- CARPINTEIRO		04	D101	1.004,30
		- JARDINEIRO		8		
		- ELETRICISTA		01		
		- MOTORISTA DE GABINETE		01		
SERVIÇOS OPERACIONAIS III	ECCOLADIDADE ELEMENTAD : EVOCOLÊNCIA	- PEDREIRO		20	F404	4 404 4
F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		07	F101	1.181,10
		- MECÂNICO		03	,	
		- COVEIRO	40HS	01		
SERVIÇOS OPERACIONAIS IV G	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		12	G101	1.240,16

- OPERADOR DE MÁQUINAS

14

H101

1.403,70

ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE

CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA

SERVIÇOS OPERACIONAIS V



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei Complementar nº. 004/19, cogente, de autoria do poder executivo, que "Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº. 70/2018 do Município de Carneirinho e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, l, da Constituição Federal.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 01 de abril de 2019.

José Guilherme da Silva OAB/MG 105.527



CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo VOTAÇÃO: Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 01/04/2019

ANALISA	DO PELA ASSESSORIA	JU	RÍDICA EM:19/02/	/2018
Ordem Do	Dia Da(S) Reunião(ões)		Visto do Presidente	2
5ª Reunião	Ordinária 01/04/2019		a gates	-
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PRAZOS P	'ARA AS COMISSÕES AP	RE	SENTAREM OS PA	RECERES Art. 100 RI.
	omissão LJRF em 01/04			
	igues Marques- PR			Would
Entregue ao F	Relator em OJ / DM 19	Vi	sto do Relator:	
Joaquim Ma	dalena S. de Almeida - SI)		THE REAL PROPERTY OF THE PARTY
Vista nos tern	nos do § 1º do Art. 101 RI a	ao V	Ver.	
Entregue à Co	omissão F.O. em 01/04/	19	Visto do Pres:	The state of the s
	orro de Toledo - DEM			Tolle
Entregue ao F	Relator em OS / OH/ 19	Vi	sto do Relator:	FALL
	neiro Leão Neves Vilela			The state of the s
	omissão E.S.e A em <u>Ol</u>	1/1	∀ Visto do Pres:	(Hulda)
	neiro Leão Neves Vilela	<u> </u>		
•	Relator em <u>01/04/19</u>	Vi	sto do Relator:	Wast
Wagner Alve		<u> </u>		9-
	nos do § 1º do Art. 101 RI a	1		<u> </u>
Entregue à Co	omissão LJRF em <u>A /A</u>	15	Yisto do Pres:	
	igues Marqeus - PR			Le La La La La La La La La La La La La La
Entregue ao F	Relator em <u>01/0419</u>	Vi	sto do Relator:	Sangara News
Joaquim Ma	dalena S.de Alemeida - Sl	<u> </u>		- Formal levers
····	rmos do Art. 216 R.I.			Resultado da votação.
Data	Verea	doı	r	
				Unaminidade
				A favor
				Contra
				Rejeitado
				Arquivado
				Com emenda:
				Sem emenda:



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata-se de projeto legal e constitucional.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques- PR	Doil		
Vice-Pres.	Fábio Samartino- PMDB		-	
Relator	Joaquim M.S.de Almeida - SD	Free Dal Kalen	>	

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

Sâmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril 2019.

APROVADO emdiscussão.
Por Manigued cole
Carneirinho-MG, 1/0/2019.
Aug
PRESIDENTE



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistência.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

voto:

·		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. L. Neves Vilela -PR	- Justina		
Vice-Pres.	Joaquim M.S. de Almeida - SD	ASSERTATION OF THE PROPERTY OF)	
Relator	Wagner Alves da Silva - PSB	CAK TO		

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019

APROVADO em Just discussão.
Carneirinho-MG / 104/2019.
PRESIDENTE



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

voto:				
				Em Separado
	·	Favorável	Contrário	Com parecer em
		1-0		anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo -DEM	Toleda)	· •	
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB	Ghaz		
Relator	Ernesto C. L.N.Vilela - PR	Julia		

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019

APROVADO em Mod discussão. Por Manufaciolo de
Por unanimariole de
Carneirinho-MG Of 104/2019.
n style

PRESIDENTE

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 35290-000 Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br — Site: www.carneirinho.mg.leg.br



CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a Redação Final: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Gâmara Municipal de Carneirinho, 01 de bril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer
				em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques-PR	Dosid		
Vice-Pres.	Fábio Samartino- PMDB	TA D		
Relator	Joaquim M.S.de Almeida - SD	Checke Locate		

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

APROVADO em Juga discussão. Por
Carneirinho-MG, <u>AI /OH</u> /2019.
Labore
PRESIDENTE



CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

Dispõe sobre a substituição dos Anexos da Lei Complementar nº 70/2.018 do Município de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Anexos I, III e VIII da Lei Complementar nº 070, de 19 de novembro de 2.018, serão substituídos pelos Anexos I, III e VIII, desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os Anexos mencionados no art. 1° desta Lei Complementar n° 070/2018.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de Janeiro de 2019.

Raul Viera Gonzaga

Presidente

	ANEXO I - (Lei Compl.nº070/18)							
	ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)							
	TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS		
SUPERVISOR DE	COMO CON EMIGITIAN MENTOL	-ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N1 01	2.927,88		
ADMINISTRAÇÃO N	ADMINISTRAÇÃO COMPUTAÇÃO, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-FISCAL TRIBUTÁRIO I	40HS	01	N1 01	2.927,88		

	ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
	_	TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE					
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS	
TÉCNICO DE SERVIÇOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM	-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40HS	25	G101	1.240,16	
DE SAÚDE II	APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40HS	12	G101	1.240,16	
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40HS	03	G101	1.240,16	
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	1101	1.446,21	
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L1 01	2.066,03	
		-ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88	
CUREDWOOD CALIDE	CURSO CURERIOR E REGISTRO NO ÁROS	-ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88	
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	-FARMACÊUTICO I	30hs	03	N1 01	2.927,88	
		-FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88	
		-PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88	

	ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)								
	TABELA III - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL								
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS			
SERVIÇOS GERAIS A	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	-LIXEIRO	40HS	02	A101	985,47			
SERVIÇOS OPERACIONAIS III F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	-COVEIRO	40HS	01	F1 01	1.181,10			



CNPJ 26.042.572/0001-27

ANEXO III

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate a Endemias FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: a) planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, b) coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, c) necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, d) investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e) realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Comunitário de Saúde FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.



CNPJ 26.042.572/0001-27

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados



CNPJ 26.042.572/0001-27

pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Analista de Sistema I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em nível superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistema, registro em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: É responsável por analisar, documentar, projetar, programar, testar sistemas da informação; supervisionar programas já existentes, reprogramar e instituir novos programas; dar manutenção técnica nas máquinas, demais aparelhos de informática e laboratório de informática das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Controle e Avaliação FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo e Especialização em Saúde Pública e Regulação em Saúde no SUS e registro no órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde; controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas; alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação; alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde; cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam; emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação; elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde; elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos e acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente Pedagógico Infantil FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITO PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES: Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico, estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil, prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações, atender global e



CNPJ 26.042.572/0001-27

permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas, auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças, valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis, estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários, acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação, cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional, realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; - Administrar alimentos, executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças, cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica-

EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar em Saúde Bucal FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

Administrativa da escola e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico +

Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares aos cirurgiões dentistas ou ao técnicos em saúde bucal, tais como: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

EMPREGO PÚBLICO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxilio no embarque e desembarque no transporte escolar no inicio e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas a aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional,



CNPJ 26.042.572/0001-27

além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Coveiro FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Elementar

ATRIBUIÇÕES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Fiscal Tributário I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis



CNPJ 26.042.572/0001-27

ATRIBUIÇÕES: controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades legais exigíveis e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos, inclusive do ITR, apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

EMPREGO PÚBLICO: Fisioterapeuta I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Lixeiro FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar coleta por meio de caminhão de lixo, verificar material de trabalho, percorrer



CNPJ 26.042.572/0001-27

roteiros de coleta de lixo, colocar sacos de lixo no veículo de coleta, despejar contêiner no veículo de coleta, descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão, informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras atividades correlatas.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Aluno no Transporte Escolar FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação especifica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnicocientífico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

EMPREGO PÚBLICO: Professor II – Educação Física
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior de graduação plena em Educação
Física, compatível com a função exercida no cargo e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os



CNPJ 26.042.572/0001-27

princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente; ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Professor II - Inglês FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITO PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Específico na Área de Atuação e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psiquícos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.



CNPJ 26.042.572/0001-27

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Saúde Bucal FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico +

Registro no Órgão Competente

ATRIBIUIÇÕES: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia I FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo + Curso Específico

ATRIBUIÇÕES: Executa exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, opera o aparelho de Raios-X de conformidade com a técnica exigida; registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.



CNPJ 26.042.572/0001-27

ANEXO III (Art. 8°)

CARGO: Operário

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade Elementar

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

ANEX II - (Lei Compl.nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO -AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO -AUXILIAR DE SERVIÇOS -AUXILIAR DE SERVIÇOS -AUXILIAR DE SERVIÇOS -AUXILIAR DE MINISTRATIVO -1 19 - C. 101 - 985,47 -		TABELA I - CARGO	OS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE SEPORTES - C2 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - FILOT - TELEFONISTA - TELEFONISTA - TELEFONISTA - TELEFONISTA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE COMPRAS - CITO - TECNUCO DESPORTIVO - ASSISTE ADMINISTRAÇÃO II - CIOT - SPECÍFICO - ASSISTENTE DE DE ADMINISTRAÇÃO II - COMPRETO - TECNUCO DESPORTIVO - ASSISTENTE DE DE ADMINISTRAÇÃO II - TECNUCO DESPORTIVO - ASSISTENTE DE DE ADMINISTRAÇÃO II - TECNUCO DESPORTIVO - ASSISTENTE DE DE	CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO		N° CARGOS		
ADMINISTRATIVOS C ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO -AUXILIAR ADMINISTRATIVO -AUXILIAR DE BIBLIOTECA -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE ESPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE INFORMÁTICA -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE SPORTES -INSTRUTOR DE ARIES -INS			- ATENDENTE/RECEPCIONISTA		11		
ADMINISTRATIVOS C ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO -AUXILIAR ADMINISTRATIVO -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AUXILIAR E BIBLIOTICA -AGENTE BE SEPORTES -D2 -INSTRUTOR DE INFORMÁTICA -AGENTE ADMINISTRATIVO -DESENHISTA -O6 -TELEFONISTA -O6 -TELEFONISTA -O6 -TECNICO EM -AUXILIAR DE TESCURRARIA -AUXILIAR DE TESCURRARIA -AUXILIAR DE CONTABILIDADE -FISCAL DE OBRAS -INSTRUTOR DE ARTES -D2 -TECNICO EM -ADMINISTRAÇÃO II -TECNICO EM -ADMINISTRAÇÃO II -TECNICO EM -ADMINISTRAÇÃO II -TECNICO EM -ADMINISTRAÇÃO II -TECNICO EM-ADMINISTRAÇÃO II -TECNICO EM-CONTABILIDADE -TECNICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	·	- INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS		01		
- AUXILIAR DE BIBLIOTICA - INSTRUTOR DE ESPORTES - 02 - 1. INSTRUTOR DE ESPORTES - 02 - 1. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - F - TELEFONISTA - DESENHISTA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - DESENHISTA - DESENHISTA - DESENHISTA - DESENHISTA - AUXILIAR DE COMPRAS - DESENHISTA - AUXILIAR DE COMPRAS - DESENHISTA - AUXILIAR DE COMPRAS - DESENHISTA - AUXILIAR DE TESOURARIA - DESENHISTA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE COMPRAS - DESENHISTA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXILIAR DE TESOURARIA - DESENHISTA - AUXILIAR DE TESOURARIA - AUXIL	ADMINISTRATIVOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		19	C101	985,47
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II FINSINO MÉDIO COMPLETO - AGENTE ADMINISTRAÇÃO II COMPLETO - AGENTE ADMINISTRAÇÃO II COMPLETO - DESENHISTA - OE - AUXILIAR DE CONTABILIDADE - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II COMPLETO - ESPECÍFICO - TOROGRAFIO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II COMPLETO - CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE COMPLETO - COMPLETO - COMPLETO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO - ASSISTENTE DE COMPLETO - COMPLE	C		- AUXILIAR DE BIBLIOTECA		01		
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II FIDITION MÉDIO COMPLETO CURSO TÉCNICO MADMINISTRAÇÃO II LO SPECÍFICO COMPLETO COMPLE			- INSTRUTOR DE ESPORTES		02		!
ADMINISTRAÇÃO I FINIO PUNDAMENTAL COMPLETO - DESENHISTA - TELEFONISTA - DI - 1.181,10 - DESENHISTA - DI - 1.181,10 - DESENHISTA - DI - DES			- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		04		
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		ENSING ELINDANGENTAL CONADIETO	- AGENTE ADMINISTRATIVO	}	19	F101	1 101 10
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II ADMINISTRAÇÃO II ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR DE REGISTRO NO ÓRGÃO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO II CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO POR ÁBES CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO POR ÁBES CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO ADMINISTRAÇÃO POR ÁBES CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIBETITO SUPERIOR SUPERI	•	ENSINO FONDAMIENTAL COMPLETO	- DESENHISTA	{	01	F101	1.101,10
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO			- TELEFONISTA		06		
ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- OPERADOR DE MICRO		01	G101	1.240,16
ADMINISTRAÇÃO I ENSINO MÉDIO COMPLETO - FISCAL DE OBRAS - INSTRUTOR DE ARTES - 02 - 1.403,70 - 1.1403,			- AUXILIAR DE TESOURARIA		03		
H		ENSINO MÉDIO COMPLETO	- AUXILIAR DE CONTABILIDADE		02	U101	1 //02 70
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO		ENSING MEDIO COMPLETO	- FISCAL DE OBRAS	40 HS	01	11202	1.403,70
ΤΈCΝΙCO ΕΜ ΑΔΜΙΝΙSTRΑÇÃΟ ΙΙ Ι ENSINO MÉDIO COMPLETO - ΤΈCΝΙCO DESPORTIVO - ASSIST. ADMINIST. FAZENDÁRIA 05 1101 1.446,21 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO Ι Ι ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO - ASSISTENTE DE DIRETORIA 03 06 101 2.066,03 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ΙΙ Μ ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 07 M101 2.126,64 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ΙΙ Μ CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE - ANALISTA DE SISTEMAS - ARQUITETO - ASSISTENTE SOCIAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ENGENHEIRO GRÔNOMO - ENGENHEIRO ELETRICISTA 01 100 N101 2.927,88 - CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ANALISTA DE SISTEMAS I 40HS 02 N101 2.927,88			- INSTRUTOR DE ARTES		02		
ADMINISTRAÇÃO II ENSINO MÉDIO COMPLETO	TÉCNICO EN		- ESCRITURÁRIO	}	07		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DI 2.066,03 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO O7 M101 2.126,64 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO O7 M101 2.126,64 ANALISTA DE SISTEMAS O1 ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL O1 - ARQUITETO - ASSISTENTE SOCIAL O1 - ARQUITETO - ASSISTENTE SOCIAL O1 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO O2 - ENGENHEIRO CIVIL O2 - ENGENHEIRO CIVIL O2 - ENGENHEIRO CIVIL O2 - ENGENHEIRO ELETRICISTA 20HS O1 - ANALISTA DE SISTEMAS O2 - ANALISTA DE SISTEM	l .	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- TÉCNICO DESPORTIVO		05	1101	1.446,21
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I LOS SUPERIOR RA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIRECTO ADMINISTRAÇÃO O LA CONTABRIS CONTÂBRIS CON	1		- ASSIST. ADMINIST. FAZENDÁRIA		01		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I L ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO - TOPÓGRAFO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ENSINO MÉDIO CURSO TÉCNICO - TÉCNICO EM CONTABLISTO DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABLISTA DE SISTEMAS I OCURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABLISTO DE SISTEMAS I OCURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABLISTA DE SISTEMAS I OCURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABLISTA DE SISTEMAS I OCURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTABLISTA DE SISTEMAS I OCURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÂBLISTA DE SISTEMAS I OCURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÂBLISTA DE SISTEMAS I			- AUXILIAR DE COMPRAS	<u> </u>	01		
ADMINISTRAÇÃO I L ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO ESPECÍFICO ESPECÍFICO ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO -TÉCNICO EM CONTABILIDADE -TOPÓGRAFO O1 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO M CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO N CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ACCICTENTE DE		- ASSISTENTE DE DIRETORIA		03		li
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO M CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO N CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBRIS CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBRIS ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - ANALISTA DE SISTEMAS OS M101 2.126,64 - ANALISTA DE SISTEMAS O1 - ENGENHEIRO ELETRICISTA O2 N101 2.927,88		I .	- TÉCNICA AGRÍCOLA		06	L101	2.066,03
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 07 M101 2.126,64 - ANALISTA DE SISTEMAS 01 01 - ARQUITETO 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	•	ESPECIFICO	- TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	05	1	21000,00
M ENSINO MEDIO COMPLETO/ CURSO TECNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 0/ M101 2.126,64 - ANALISTA DE SISTEMAS 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01			- TOPÓGRAFO		01		!
CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COMPETENTE CURSO SUPERIOR AGRONOMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBRIS CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBRIS CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBRIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO	- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		07	M101	2.126,64
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO NO ÉTÂN CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE POGRAN ADMINISTRAÇÃO NO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS OCIAL CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS OCIAL - ASSISTENTE SOCIAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ENGENHEIRO ELETRICISTA 20HS N101 2.927,88			- ANALISTA DE SISTEMAS		01		-
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBRIS O2 N101 2.927,88 PAGENHEIRO AGRÔNOMO - ENGENHEIRO GIVIL - ENGENHEIRO ELETRICISTA O2 N101 2.927,88 O2 N101 2.927,88			- ARQUITETO	}	01		
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS COMPETENTE - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO ELETRICISTA 20HS 02 N101 2.927,88		curso superior e registro no órgão	- ASSISTENTE SOCIAL	•	ĩo	N101	2 027 99
N - ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO ELETRICISTA 20HS 01 - ENGENHEIRO ELETRICISTA 20HS 01 - ANALISTA DE SISTEMAS I - ANALIST	ADMINISTRAÇÃO	COMPETENTE	- ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	02	N101	2.927,88
- ENGENHEIRO ELETRICISTA 20HS 01 CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS O2 40HS N101 2.927,88			- ENGENHEIRO CIVIL		02		
DIREITO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁREIS 40HS N101 2.927,88	"		- ENGENHEIRO ELETRICISTA	20HS	01		
I DIREITO ADMINISTRACAO E CIENCIAS CONTAREIS I			- ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N101	2.927,88
		DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIENCIAS CONTABEIS	- FISCAL TRIBUTÁRIO I		01		

ANEX II - (Lei Compl.nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

1	TABELA II - CA	RGOS DA GESTÃO DA SAÚDE				
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE SAÚDE		11	C101	985,47
	ENGINO FUNDANTATA CONTRATA	- AGENTE SANITÁRIO		17		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM		19	F101	1181,10
		- AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF		06		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		25		
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	12	G101	1.240,16
G	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- FISCAL SANITÁRIO		05	H101	1.403,70
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	1101	1.446,21
	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM		08	,	
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	ESPECÍFICO	- TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA		01	L101	2.066,03
L		- TÉCNICO RADIOLOGIA		01		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L101	2.066,03
		- MÉDICO		01		
	·	- MÉDICO VETERINÁRIO	}	04	ľ	
j .		- CIRURGIÃO DENTISTA	}	05		
		- ENFERMEIRO	}	01	N1 01	2.927,88
İ	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		03		
į	COMPETENTE	- FISIOTERAPEUTA		04		
		- PSICÓLOGO	ļ	01		
SUPERVISOR SAÚDE I N		- ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
"		T FARMACÊUTICO I	30HS	03	N1 01	2.927,88
		- FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88
	CURSO SUPERIOR COMPLETO E ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA É REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	,	20HS	01	N1 01	2.927,88

			·			
	ANEX	iii - (Lei Compl.nº070/18)	·F	.)		
SUPERVISOR SAÚDE II O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ENFERMEIRO PSF		06	0101	4.276,89
SUPERVISOR SAÚDE III P	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO PSF		05	P101	18.456,35
	ANEXO II - QUADRO DE CARO	GOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)				
	TABELA III - C	ARGOS DA ÁREA OPERACIONAL				
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
		- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		97		
SERVIÇOS		- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		64		-
GERAIS	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	- VIGIA		10	A101	985,47
Α	A	- OPERÁRIO		80		
		-LIXEIRO	40 HS	02		
SERVIÇOS OPERACIONAIS I C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- SERVENTE DE PEDREIRO		10	C101	985,47
		- MOTORISTA		51		
SERVIÇOS OPERACIONAIS II D	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA	- CARPINTEIRO		04	D101	1.004,36
		- JARDINEIRO		80		
		- ELETRICISTA		01		
	•	- MOTORISTA DE GABINETE		01		
SERVIÇOS OPERACIONAIS III	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- PEDREIRO		20	F101	1.181,10
F	ESCOLARIDADE ELEIVIENTAR + EXPERIENCIA	- TRATORISTA		07	F101	1.161,10
	·	- MECÂNICO		03		
		- COVEIRO	40HS	01		
SERVIÇOS OPERACIONAIS IV G	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		12	G101	1.240,16
SERVIÇOS OPERACIONAIS V H	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- OPERADOR DE MÁQUINAS		14	H101	1.403,70